

## **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (MESTRE)**

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), de 15/01/2021, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, na área científica de Veterinária, no âmbito do projeto SAÚDE&AQUA- Prevenção e bem-estar em aquacultura marinha: Módulo laboratorial para apoio à erradicação do parasita *Amyloodinium* e outras patologias "MAR-02.05.01-FEAMP-0009", financiado pelo MAR2020.

### **1. Destinatários**

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestre para a execução de atividade de investigação na área científica da veterinária ou afim.

### **2. Requisitos de admissão dos candidatos**

O candidato deverá possuir como habilitações literárias: Estudante inscrito em doutoramento ou inscrito em instituição de ensino superior.

### **3. Programa de trabalhos**

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades de Investigação e Desenvolvimento:

- a) Colaboração na manutenção dos ensaios com peixes marinhos;
- b) Análise de parasitas;
- c) Análise microbiológica e histológica;
- d) Tratamento de dados e análise estatística;
- e) Disseminação de resultados;
- f) Disponibilidade para trabalhar ao fim de semana e feriados.

### **4. Duração e Condições de Renovação**

A bolsa, com início previsto a 1/02/2021, terá à duração de 12 meses sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

### **5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade**

A bolsa decorre no quadro das atividades da EPPO/IPMA- Estação Piloto de Piscicultura de Olhão, Av. Parque Natural da ria Formosa 8700-194 Olhão, Portugal, sob a orientação científica da Investigadora Responsável Florbela Soares. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

## **6. Valor do subsídio mensal de manutenção**

O montante da bolsa corresponde a 1074,64 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. ([https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\\_Valores\\_SMM\\_LOE\\_2020.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_Valores_SMM_LOE_2020.pdf)). Sendo ainda reembolsado caso se aplique o Seguro Social Voluntário (SSV): 129,89€ e acesso a um Seguro de acidentes pessoais. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

## **7. Composição do júri**

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Doutora Florbela Soares, Investigadora Auxiliar - IPMA, IP;

1º Vogal Efetivo: Doutor Pedro Pousão, Investigador Auxiliar - IPMA, IP;

2º Vogal Efetivo: Doutora Cátia Marques, Investigadora Auxiliar - IPMA, IP;

1º Vogal Suplente: Doutora Ana Matias, Investigadora Auxiliar - IPMA, IP.

2º Vogal Suplente: Doutora Laura Ribeiro, Investigadora Auxiliar - IPMA, IP;

## **8- Métodos e critérios de seleção**

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e entrevista (E). A entrevista apenas será feita aos 3 candidatos com melhor AC.

8.3 A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:  $AC = 0,3*A + 0,7*B$  em que:

A - Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média das classificações de licenciatura e pós-graduação

B - Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

a) Experiência em aquacultura (0-2 valores);

- b) Experiência em cultivo de peixes marinhos (0-3);
- c) Conhecimento em identificação de patologias em peixes marinhos (0-6);
- d) Experiência em técnicas de microbiologia (0-6);
- e) Experiência em histologia (0-3).

8.4 Com base na Avaliação Curricular (AC), será efetuada uma seriação dos candidatos. No caso de empate de candidatos, irá recorrer-se à entrevista. A entrevista, poderá ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios: a) Motivação; b) Autonomia; c) Capacidade de adaptação; d) Expressão e fluência verbal. Esses critérios serão classificados de zero a vinte, com o total da entrevista resultante da soma dos critérios a ser dividido por quatro (0 a 20 pontos).

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 40%, e da entrevista 60%.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

## **9. Comunicação dos resultados**

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. Em caso de desistência do candidato selecionado, quer na fase de admissão, quer após o recrutamento, o júri, se assim entender, reserva-se no direito de convocar o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, de acordo com o estipulado nos métodos e critérios de seleção do concurso.

## **10. Homologação**

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

## **11. Apresentação de candidatura**

11.1 A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CAN-DIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em doutoramento ou em curso numa instituição de ensino superior.

11.2 Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3 A não entrega da documentação, referida em b), e), f) e g), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.4 O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias 01 e 12 de fevereiro de 2021.

11.5 Após a conclusão do processo de audiência prévia e a sua apreciação pelos membros do júri, a decisão final será proposta para aprovação pelo Conselho Diretivo do IPMA.

11.6. Até 10 dias úteis após a deliberação do Conselho Diretivo, os candidatos são notificados da lista ordenada de classificação final e da decisão de concessão da bolsa a concurso por correio eletrónico.

## **12. Legislação e regulamentação aplicáveis**

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019.

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020.

A Presidente do Júri

Florbela Soares